



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Recebi em 14/03/2022
às 16:00 horas
Nome: Andressa
Município de Alto Rio Doce/MG

Parecer Técnico n.º 019/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – APAE – Fevereiro – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 11 de Março de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da APAE, referente ao mês de Fevereiro do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal n.º 332/2001 e Portaria n.º 4.194, de 29 de Setembro de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do conveniado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do mês de Fevereiro foi entregue a esta Controladoria no dia 04/03/2022.

Ao realizar auditoria da prestação de contas da APAE de Fevereiro do ano/exercício de 2022, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 767 de 14 de Maio de 2018, a APAE ficou condicionada a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 7.500,00, porém, conforme mencionado no art. 2º menciona que os recursos de que trata a lei serão liberados de acordo com as possibilidades financeiras do município. A partir da assinatura do Termo de Colaboração referente a 2022, o Município se condicionou a efetuar o pagamento de até R\$ 6.500,00 mensais, o que totaliza o valor anual de até R\$78.000,00.

- Fevereiro

Andressa



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

No dia 01/02/2022 a entidade possuía o saldo de R\$ 9.697,31. De acordo com planilhas e extrato bancário apresentados, no dia 02/02/2022, houve um desconto de R\$ 105,00, referente à tarifa bancária. Nesse mesmo dia houve um rendimento no valor de R\$ 0,11.

No dia 15/02/2022 a Prefeitura Municipal fez um repasse no valor de R\$ 6.500,00. No dia 18/02/2022 a entidade utilizou o valor de R\$ 6.255,15 para pagamentos de funcionários. Conforme anexo III e contracheques apresentados. Ainda no dia 18/02/2022 a entidade teve um rendimento bancário no valor de R\$ 4,90.

A entidade finalizou o mês com um superávit no valor de R\$ 9.842,17 (sendo R\$ 4,90 rendimentos). Cabe ressaltar que desse valor, R\$ 4.889,00 deve ser destinado exclusivamente a realização do objeto referente ao T.C. 008/2021. O saldo remanescente de R\$ 3.787,76 deverá ser devolvido ao município, uma vez que não houveram movimentações deste valor realizadas em 2021. Assim, o valor real que a entidade possui para utilização é de R\$ 1.165,41.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos seus atos públicos.

Sobre análise da documentação, notamos que a entidade continua regular com as certidões exigidas pelo art. 24 da Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021.

Sobre análise da prestação de contas, foi demonstrada junto aos contracheques, recibos e notas fiscais, todas as transferências feitas.

A entidade está efetuando pagamentos de acordo com a descrição mostrada na planilha orçamentaria do plano de trabalho. Veja demonstração abaixo:

NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Professores	R\$ 3.052,50	R\$ 2.519,07	-R\$ 533,43 (17,47% do valor)
Motorista	R\$ 1.017,50	R\$ 1.121,10	+R\$ 103,6 (+10,18% do valor)
Auxiliar de Cozinha	R\$ 560,02	R\$ 1.015,64	+R\$ 455,62(+81,35% do valor)
Fonoaudiologa	R\$ 1.179,96	R\$ 1.299,34	+ R\$ 119,39 (+10,11 % do valor)
Pneus, combustível e manutenção de veículo	R\$ 500,00	R\$ 0,00	Não executado
Tarifa bancária	-----	R\$ 105,00	Não planejado
Fisioterapeuta	R\$ 300,00	R\$ 300,00	Dentro do Planejado

A Entidade justificou que nos dias 21/02/2022 e 25/02/2022 tentou estornar ao município o

Almeida



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

valor de R\$ 3.787,76 valor recomendado pelo parecer técnico nº 012/2022 no entanto a TED foi devolvida pelo banco, pois o número da conta estava incorreto. Essa situação já foi resolvida e o valor de R\$ 3.787,76 será incluído na prestação de Março.

Sendo assim, recomendamos a **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas do mês de Fevereiro/2022.

Entendemos que essas seriam medidas importantes para a boa exposição dos atos do Poder Público à população de Alto Rio Doce – MG. Caso haja necessidade de informações mais detalhadas sobre pagamentos de funcionários estas estão nos anexos constantes nas prestações de contas, além disso, a Controladoria Geral do Município está à disposição.

Este é o Parecer Técnico.

Atenciosamente,

Anderson Adriano Vieira
Comissão de Controle Interno
Mat. 1450
Alto Rio Doce - MG

Anderson Adriano Vieira
Mat. 1450
Membro do Controle Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG

Revisado e de acordo com o parecer.

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG